



**LEI Nº 1150/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES E ALTERAÇÃO  
ESTATUTÁRIA APROVADA NO  
CONSELHO DE PREFEITOS DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, em anexo.

**Art. 2º.** Fica ratificada a Alteração Estatutária, Alteração do Quadro de Pessoal e Criação de Regimento Interno, devidamente autorizada pelo Conselho de Prefeitos, nos termos anexos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal